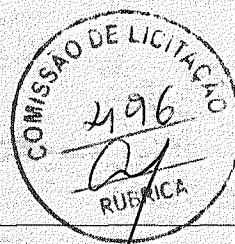
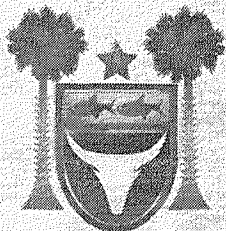


LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	AG.C/TAMP.TB N.FL				
4	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.25G C/AG.AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA AG.C/TAMP.TB N.FL	UNIDADE	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
5	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.27G C/AG.AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA AG.C/TAMP.TB N.FL	UNIDADE	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 27:</b>					<b>R\$ 26.250,00</b>

LOTE 28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	SERINGA DESC.01ML AG. 06X0,25 P/INSULINA	UNIDADE	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
2	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL, SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 80,33	R\$ 16.066,00
3	SERINGA HIPOD.DESC.60 ML S/AGUL.ESTÉRIL TÓX.APIR.BICO SLIP POL.GRAD.VOL VISÍVEL	UNIDADE	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
4	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA ESTÉRIL 25X7 BICO SLIP	UNIDADE	22000	R\$ 0,64	R\$ 14.080,00
5	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AGULHA ESTÉRIL 13X4,5 BICO SLIP	UNIDADE	27000	R\$ 0,46	R\$ 12.420,00
6	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X7 ESTÉRIL BICO SLIP	UNIDADE	22000	R\$ 0,74	R\$ 16.280,00
7	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 3 ML C/AGULHA 25X7ESTÉRIL BICO SLIP	UNIDADE	27000	R\$ 0,41	R\$ 11.070,00
8	SERINGA HIPODERMICA DESCRTÁVEL DE 5 ML C/AGULHA 25X7 ESTÉRIL BICO SLIP	UNIDADE	37000	R\$ 0,35	R\$ 12.950,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 28:</b>					<b>R\$ 87.696,00</b>

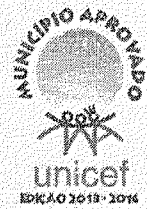
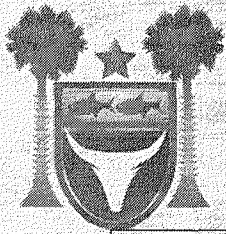
LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G (EMB. CX C/100UND)	CAIXA	200	R\$ 57,53	R\$ 11.506,00
2	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G EMB. C/100UND	CAIXA	150	R\$ 62,54	R\$ 9.381,00
3	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4,5 EM AÇO INOX CANH.POLIPROPILENO CX C/100 UND	CAIXA	300	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00
4	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.	CAIXA	300	R\$ 9,72	R\$ 2.916,00
5	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH.POL. CX C/100UND.	CAIXA	300	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00



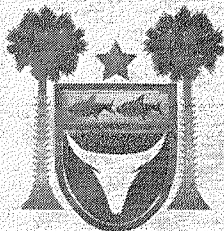
LOTE 29					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
6	AGULHA HIPOD.ATÓX APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 20X5,5 EM AÇO INOX C/ CANH.POLIP. CX C/100UND.	CAIXA	100	R\$ 8,54	R\$ 854,00
7	AGULHA HIPOD.ATÓXICA APIROGÊN.DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH.POLIPROP. CX C/100UND.	CAIXA	300	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 29:</b>					<b>R\$ 32.331,00</b>

LOTE 30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CAPACETE HOOD DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO C/NEBOLIZADOR E ESTENSÃO TAM. PEQUENO	UNIDADE	2	R\$ 434,70	R\$ 869,40
2	CAPACETE HOOD DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO C/NEBOLIZADOR E EXTENÇÃO TAM. MÉDIO	UNIDADE	2	R\$ 468,50	R\$ 937,00
3	CAPACETE HOOD DE OXIGÊNIO EM ACRÍLICO C/NEBOLIZADOR E EXTENÇÃO TAM.GRANDE	UNIDADE	2	R\$ 541,70	R\$ 1.083,40
4	CAPACETE ROOD EM ACRÍLICO DIM.15X15CM DE DIÂMETRO C/NEBOLIZAÇÃO E EXTENÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 432,42	R\$ 864,84
5	CAPACETE ROOD EM ACRÍLICO MED. 25X18CM DE DIÂMETRO C/NEBOLIZAÇÃO E EXTENÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 468,87	R\$ 937,74
6	CAPACETE ROOD EM ACRÍLICO MED.20X21CM DE DIÂMETRO C/NEBOLIZAÇÃO E EXTENÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 510,07	R\$ 1.020,14
7	CAPACETE ROOD EM ACRÍLICO TAM.GRANDE DIM.40X40X40CM C/NEBOLIZAÇÃO E EXTENÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 468,78	R\$ 937,56
8	CAPACETE ROOD EM ACRÍLICO TAM.PEQUENO DIM.35X27X05CM C/NEBOLIZAÇÃO E EXTENÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 434,75	R\$ 869,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 30:</b>					<b>R\$ 7.519,58</b>

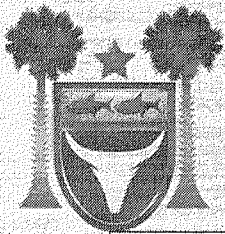
LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	SONDA DE ALIMENTTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 6 FR 2,0MMX36 (51CM)	UNIDADE	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08. DESCART. ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC.	UNIDADE	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
3	SONDA DE GASTROSTOMIA NÍVEL DE PELE NUTRIPORT 14 FRX1,5CM	UNIDADE	4	R\$ 231,40	R\$ 925,60
4	SONDA FOLEY Nº16 EM LATEX SILICONIZ. ESTÉRIL 3 VIAS.	UNIDADE	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
5	SONDA FOLEY Nº18 EM LATEX SILICONIZ. ESTÉRIL 2 VIAS.	UNIDADE	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00



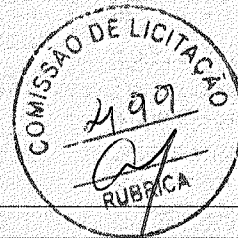
LOTE 31					
ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
6	SONDA URETRAL DE ALIVIO N�06 EM PVC AT�XICO SILIC. EST�RIL APIROG., SONDA URETRAL DE ALIVIO N�06 EM PVC AT�XICO SILIC. EST�RIL APIROG.	UNIDADE	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
7	SONDA URETRAL DE ALIVIO N�08 EM PVC AT�XICO SILIC. EST�RIL APIROG.	UNIDADE	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
8	SONDA DE ALIMENTA�O ENTERAL COM GUIA 12 ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00
9	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N�10 EM PLASTICA, SOLU�O LUGOL	UNIDADE	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
10	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N�16 EM PLASTICA	UNIDADE	1000	R\$ 0,87	R\$ 870,00
11	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N�4 EM PLASTICA, SONDA PARA ASPIRA�O N�04	UNIDADE	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
12	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N�6 EM PLASTICA, SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N�04	UNIDADE	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
13	SONDA DE ASPIRA�O TRAQUEAL N�8 EM PLASTICA, SONDA DE ASPIRA�O TAQUEAL N�06	UNIDADE	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
14	SONDA EXPLORADORA N� 47 EM A�O INOX	UNIDADE	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
15	SONDA EXPLORADORA N� 5 EM A�O INOX	UNIDADE	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
16	SONDA DE FOLLEY N. 06 02 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
17	SONDA DE FOLLEY N. 10 02 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
18	SONDA DE FOLLEY N. 14 02 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
19	SONDA DE FOLLEY N. 14 03 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
20	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
21	SONDA DE FOLLEY N. 16 03 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
22	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
23	SONDA DE FOLLEY N. 18 03 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
24	SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
25	SONDA DE FOLLEY N. 20 03 VIAS. BAL�O DE 30 ML, EST�RIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UNIDADE	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00



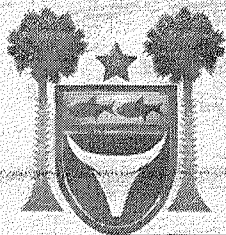
LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
26	SONDA DE FOLLEY N. 22 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
27	SONDA DE FOLLEY N. 22 03 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
28	SONDA DE FOLLEY N.08 02 VIAS. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL, SONDA DE FOLLEY N.08 02 VIAS. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA	UNIDADE	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
29	SONDA ENDOTRAQUEAL N°2,0, SONDA ENDOTRAQUEAL N°2,0	UNIDADE	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
30	SONDA ENDOTRAQUEAL N°2,5, SONDA ENDOTRAQUEAL N°2,5	UNIDADE	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
31	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3,0, SONDA ENDOTRAQUEAL N°3,0	UNIDADE	200	R\$ 4,67	R\$ 934,00
32	SONDA ENDOTRAQUEAL N°3,5, SONDA ENDOTRAQUEAL N°3,5	UNIDADE	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
33	SONDA ENDOTRAQUEAL N°4,0, SONDA ENDOTRAQUEAL N°4,0	UNIDADE	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
34	SONDA ENDOTRAQUEAL N°4,5, SONDA ENDOTRAQUEAL N°4,5	UNIDADE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
35	SONDA ENDOTRAQUEAL N°5,0, SONDA ENDOTRAQUEAL N°5,0	UNIDADE	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
36	SONDA ENDOTRAQUEAL N°5,5, SONDA ENDOTRAQUEAL N°5,5	UNIDADE	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00
37	SONDA ENDOTRAQUEAL N°6,0, SONDA ENDOTRAQUEAL N°6,0	UNIDADE	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
38	SONDA ENDOTRAQUEAL N°6,5, SONDA ENDOTRAQUEAL N°6,5	UNIDADE	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
39	SONDA ENDOTRAQUEAL N°7,0, SONDA ENDOTRAQUEAL N°7,0	UNIDADE	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
40	SONDA ENDOTRAQUEAL N°7,5, SONDA ENDOTRAQUEAL N°7,5	UNIDADE	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
41	SONDA ENDOTRAQUEAL N°8,0, SONDA ENDOTRAQUEAL N°8,0	UNIDADE	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
42	SONDA ENDOTRAQUEAL N°8,5, SONDA ENDOTRAQUEAL N°8,5	UNIDADE	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00
43	SONDA FOLEY N. 24 2 VIAS. BALÃO DE 30ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
44	SONDA FOLEY N. 26 2 VIAS. BALÃO DE 30ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
45	SONDA FOLEY N. 28 2 VIAS. BALÃO DE 30ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
46	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N. 16. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.16. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
47	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N. 18. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.18. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
48	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N. 20.	UNIDADE	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS

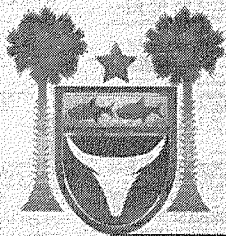


LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.20. EMBALAGEM INDIVIDUAL				
49	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N. 22. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 22. EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
50	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N.12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
51	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N.14. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
52	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04 EM PVC ATOXICO SILIC. ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
53	SONDA P/ASPIRAÇÃO Nº12	UNIDADE	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
54	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06 EM PVC ATOXICO SILIC. ESTÉRIL, SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6	UNIDADE	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
55	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 EM PVC ATOXICO SILIC. ESTÉRIL, SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	UNIDADE	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
56	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 EM PVC ATOXICO SILIC. ESTÉRIL, SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	UNIDADE	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
57	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 EM PVC ATOXICO SILIC. ESTÉRIL, SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	UNIDADE	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
58	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 C/20 UND-EMB. PLÁSTICA	UNIDADE	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
59	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº4	UNIDADE	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 C/20UND-EMB. PLÁSTICA	UNIDADE	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
61	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº10	UNIDADE	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04 EM PVC ATOXICA SILICONIZADA.	UNIDADE	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
63	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8	UNIDADE	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
64	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 EM PVC ATOXICA SILIC. ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4	UNIDADE	500	R\$ 0,89	R\$ 445,00
66	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 EM PVC ATOXICA SILIC. ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
67	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6	UNIDADE	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
68	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 EM PVC ATOXICA SILIC. ESTÉRIL, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
69	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 EM PVC ATOXICA SILIC. ESTÉRIL, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
70	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 EM PVC ATOXICA SILIC. ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
71	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UNIDADE	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
72	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 EM PVC ATOXICA SILIC. ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
73	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00



LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
74	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 EM PVC ATOXICA SILIC. ESTÉRIL.	UNIDADE	500	R\$ 1,51	R\$ 755,00
75	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16(EMB.10UND)	UNIDADE	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
76	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA C/20UND EMB. PLÁSTICA	UNIDADE	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
77	SONDA NASOGÁSTRICA N. 22 LONGA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA	UNIDADE	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
78	SONDA PERIODONTAL OMS. EM AÇO INOX, COM MARCAÇÃO MILIMETRADA EM PRETO	UNIDADE	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
79	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG., SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06	UNIDADE	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
80	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG., SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08	UNIDADE	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
81	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG., SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10	UNIDADE	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
82	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG., SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	UNIDADE	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
83	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG., SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14	UNIDADE	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
84	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG., SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16	UNIDADE	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
85	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG.	UNIDADE	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
86	SONDA URETRAL Nº04	UNIDADE	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
87	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG.	UNIDADE	250	R\$ 2,18	R\$ 545,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 31:</b>					<b>R\$ 85.294,50</b>

LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CATETER INTRAV. 14G1,75IN (2,1X45MM330MLMIN) EST. RADIOP. APIROG. AG. SILIC. C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº14	UNIDADE	12000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
2	CATETER INTRAV. 16G1,77IN (1,7X45MM205MLMIN) EST. RADIOP. APIROG. AG. SILIC. C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº16	UNIDADE	12000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
3	CATETER INTRAV. 18G1,88IN (1,3X48MM-95MLMIN) EST. RADIOP. APIROG. AG. SILIC. C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº18	UNIDADE	12000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
4	CATETER INTRAV. 20G(1,1X32MM-54MLMIN) EST. RADIOP. APIROG. AG. SILIC. C/	UNIDADE	12000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00



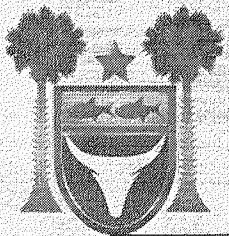
PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



LOTE 32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº20				
5	CATETER INTRAV. 22G0,1IN. (0,9X25MM-35MLMIN) EST. RADIOP. APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº22	UNIDADE	12000	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
6	CATETER INTRAV. 24G0,7IN. (0,7X19MM-25MLMIN) EST. RADIOP. APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº24	UNIDADE	12000	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
7	CATETER NASAL Nº 10 PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL	UNIDADE	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
8	CATETER NASAL Nº 8 PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL	UNIDADE	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
9	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 32:					R\$ 96.690,00

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX	UNIDADE	100	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
2	TESOURA CIRURGICA 11,5CM	UNIDADE	30	R\$ 42,57	R\$ 1.277,10
3	TESOURA IRIS RETA 12CM EM AÇO INOX	UNIDADE	60	R\$ 205,45	R\$ 12.327,00
4	TESOURA MAYO RETA 15CM EM AÇO INOX	UNIDADE	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
5	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM EM AÇO INOX	UNIDADE	60	R\$ 37,28	R\$ 2.236,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 33:					R\$ 20.913,90

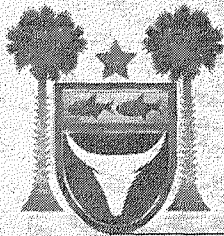
LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AMICACINA SULFATO 100MG INJ. (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
2	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	3000	R\$ 10,55	R\$ 31.650,00
3	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	20000	R\$ 12,65	R\$ 253.000,00
4	AMOXILINA 500MG + AC. CLAVULONICO 125MG CAPS	CÁPSULA	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
5	AZITROMICINA 500.MG (COMPRIMIDO).	UNIDADE	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (ITEM DE RP) + DILUENTE.	AMPOLA	20000	R\$ 13,05	R\$ 261.000,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI SUSPENSÃO INJEÇÃO + DILUENTE	AMPOLA	20000	R\$ 13,05	R\$ 261.000,00
8	CIPROFLOXACINO 200ML 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (I.V).	Bolsa	10000	R\$ 50,41	R\$ 504.100,00



LOTE 34					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
9	NEOMICINA BACITRACINA POMADA 10G	TUBO	1000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
10	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	UNIDADE	30000	R\$ 3,45	R\$ 103.500,00
11	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	700	R\$ 54,69	R\$ 38.283,00
12	COLAGENOSE/CLORAFENICOL POMADA 30MG C/0,6 UI DE COLAGENASE + 0,01G	TUBO	1500	R\$ 20,45	R\$ 30.675,00
13	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ.	AMPOLA	10000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
14	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	300	R\$ 12,37	R\$ 3.711,00
15	GENTAMICINA 10MG INJ.	AMPOLA	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
16	GENTAMICINA 20MG/ML INJ.	AMPOLA	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
17	GENTAMICINA 40MG/ML INJ.	AMPOLA	10000	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
18	GENTAMICINA 80MG/ML INJ.	AMPOLA	5000	R\$ 1,34	R\$ 6.700,00
19	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	AMPOLA	10000	R\$ 35,35	R\$ 353.500,00
20	METRONIDAZOL INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 0,5%	AMPOLA	10000	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
21	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	3000	R\$ 12,63	R\$ 37.890,00
22	TAZOCIN 2G+250MG INJ. EV	AMPOLA	300	R\$ 44,05	R\$ 13.215,00
23	AMOXILINA 250MG/5ML + AC. CLAVULÔNICO 150MG SUSP	FRASCO	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
24	AMPICILINA 1G	FRASCO	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 34:</b>					<b>R\$ 2.019.051,00</b>

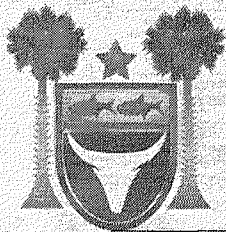
LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJ, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
2	CITRATO DE FENTANILA 0.05MG AMPOLA COM 5ML	AMPOLA	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
3	DIAZEPAM 10 MG/2ML SOL. INJETÁVEL, DIAZEPAM 10 MG	AMPOLA	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
4	ETOMIDATO 2MG/ML INJ. AMPOLA COM 10ML EV.	AMPOLA	300	R\$ 24,67	R\$ 7.401,00
5	FENITOÍNA 50MG/ML SOL. INJ. AMPOLA DE 5ML, FENITOÍNA 50MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	10000	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00
6	FENOBARBITAL 100MG INJ. AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
7	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA DE 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
8	HALDOL DECANOATO 70,5MG/ML	AMPOLA	2000	R\$ 16,01	R\$ 32.020,00
9	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	5000	R\$ 5,68	R\$ 28.400,00
10	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA DE 1ML.	AMPOLA	3000	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00
11	MORFINA SULFATO DE 0,2MG/ML SOL INJ 1 ML.	AMPOLA	2000	R\$ 7,74	R\$ 15.480,00
12	PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 1ML.	AMPOLA	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
13	TRAMADOL 100MG/2ML SOL INJ	AMPOLA	3000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
14	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
15	DIAZEPAM 5 MG.	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00



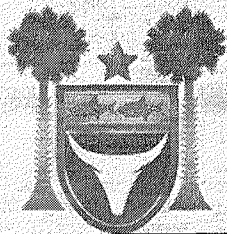


LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
16	MORFINA SULFATO 10MG COMPRIMIDO (R).	UNIDADE	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
17	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ 2ML, CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 3,14	R\$ 2.512,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 35:</b>					<b>R\$ 168.193,00</b>

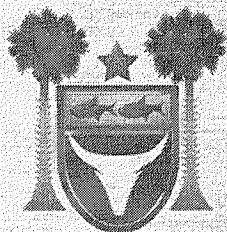
LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÓLEO DE GIRASOL FRASCO DE 200ML	FRASCO	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500MG DE 5ML INJETÁVEL.	AMPOLA	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	1000	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
4	ADENOSINA 3MG/ML INJ. AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	10000	R\$ 14,89	R\$ 148.900,00
5	ÁGUA DESTILADA AMP C/05ML INJ.	AMPOLA	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
6	ÁGUA DESTILADA AMP C/10ML INJETÁVEL	AMPOLA	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
7	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
8	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG AMPOLA 3ML	AMPOLA	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
9	ANESTÉSICO LOCAL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILETRINA CONTÉM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	CAIXA	2250	R\$ 92,54	R\$ 208.215,00
10	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
12	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ.	AMPOLA	12000	R\$ 3,25	R\$ 39.000,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	22000	R\$ 2,08	R\$ 45.760,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA E DÍPIRONA SÓDICA 4MG/2,75MG	AMPOLA	32000	R\$ 2,35	R\$ 75.200,00
15	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL INJETÁVEL EV.	AMPOLA	17000	R\$ 2,45	R\$ 41.650,00
16	CETOPROFENO 100MG/ML INJ. AMPOLA COM 2ML IM	AMPOLA	5000	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
17	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	12000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00
18	AAS TAMPONADA 100MG COMP.	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
19	ATENOLOL 50 MG COMP.	UNIDADE	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
20	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO ENVELOPADO	UNIDADE	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
21	CARVÃO ATIVADO PÓ 1000GR	QUILOGRAMA	20	R\$ 60,05	R\$ 1.201,00
22	CARVEDILOL 25 MG COMP.	UNIDADE	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
23	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
24	CLOPIDOGREL 75MG/ POR COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
25	DÍPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FRASCO	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
26	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
27	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRASCO	500	R\$ 12,72	R\$ 6.360,00



LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
28	IBUPROFENO 600 MG COMP.	UNIDADE	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
29	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.	UNIDADE	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
30	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
31	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
32	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP.	UNIDADE	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
33	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
34	METILDOPA 250MG COMP.	UNIDADE	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
35	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
36	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) EMB. FRASCO C/50ML.	FRASCO	700	R\$ 100,55	R\$ 70.385,00
37	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML FR. COM 10ML.	FRASCO	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
38	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML.	FRASCO	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
39	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	FRASCO	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
40	ÓLEO MINERAL 100ML PURO, LÍQUIDO ORAL, FRASCO	FRASCO	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
41	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA 20MG (R)	CÁPSULA	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
42	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
43	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
44	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
45	PROPANOLOL 40MG COMP.	UNIDADE	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
46	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
47	SINVASTATINA 40MG COMP.	UNIDADE	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
48	SUPOSITÓRIO DE GLECCERINA DE 144MG INFANTIL.	UNIDADE	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
49	SUPOSITÓRIO DE GLECCERINA DE 200MG ADULTO.	UNIDADE	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASO CONTRITOR EMB. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	6000	R\$ 4,14	R\$ 24.840,00
51	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTISSEPTICO EMB. DE 1 LITRO	LITRO	1000	R\$ 41,93	R\$ 41.930,00
52	POVIDINE DEGERMANTE SUAVE EMB. DE 1 LITRO	LITRO	1000	R\$ 42,70	R\$ 42.700,00
53	POVIDINE DEGERMANTE SUAVE TÓPICO EMB. DE 1 LITRO	LITRO	1000	R\$ 29,35	R\$ 29.350,00
54	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% , EMB. DE 1 LITRO	LITRO	200	R\$ 63,50	R\$ 12.700,00
55	LIDOCAINA 2% GEL 30GR	TUBO	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
56	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 2% , FRASCO COM 1000ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS	LITRO	1500	R\$ 13,79	R\$ 20.685,00
57	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% , FRASCO COM 1000ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS	LITRO	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
58	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	GALÃO	3300	R\$ 13,68	R\$ 45.144,00
59	CLOREXIDINA SOÇUÇÃO ALCÓLICA 0,5% EMB. 1 LITRO	LITRO	1000	R\$ 13,62	R\$ 13.620,00
60	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 0,2% EMB. 1 LITRO	LITRO	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00



LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
61	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% (OU 1,34 MEP/ML).AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
62	CLORETO DE SODIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
63	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/1ML, CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJ. 10MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
64	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML, CONTÉM 50 CARPULES C/ 1,8 ML DE CADA	CAIXA	150	R\$ 198,68	R\$ 29.802,00
65	COMPLEXO B INJ. 2ML, COMPLEXO B INJ.	AMPOLA	22000	R\$ 1,40	R\$ 30.800,00
66	DEXAMETAZONA 2MG/ML INJ.AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	12000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
67	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ AMPOLA COM 2,5ML	AMPOLA	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00
68	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL, DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	AMPOLA	22000	R\$ 1,18	R\$ 25.960,00
69	DIPIRONA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/2ML, DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	33000	R\$ 0,85	R\$ 28.050,00
70	DOPAMINA INJ.50MG AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
71	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	AMPOLA	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
72	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML.	AMPOLA	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
73	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	GALÃO	250	R\$ 30,84	R\$ 7.710,00
74	GLICERINA PURA 1000 ML	GALÃO	500	R\$ 19,55	R\$ 9.775,00
75	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	7500	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
76	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	12500	R\$ 0,58	R\$ 7.250,00
77	GLUTARALDEIDO 2% EMB. DE 1 LITRO	LITRO	2000	R\$ 59,03	R\$ 118.060,00
78	HEPARINA SODICA SUBCUTÂNEA 5000 UI / 0,25 INJ.AMPOLA COM 0,25ML.	AMPOLA	1000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
79	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL.	AMPOLA	2000	R\$ 7,82	R\$ 15.640,00
80	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	AMPOLA	12000	R\$ 5,26	R\$ 63.120,00
81	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AMPOLA	22000	R\$ 7,95	R\$ 174.900,00
82	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. GALÃO COM 5L	GALÃO	1500	R\$ 19,45	R\$ 29.175,00
83	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
84	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJ. 2MG/ML AMPOLA COM 4ML EV	AMPOLA	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
85	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	3000	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00
86	OXITOCINA INJ 5UI/ML AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
87	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	AMPOLA	3000	R\$ 3,15	R\$ 9.450,00
88	RANITIDINA 150/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	5000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
89	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML.	AMPOLA	2000	R\$ 8,23	R\$ 16.460,00
90	VITAMINA C INJ.500MG AMP.5ML.	AMPOLA	20000	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
91	VITAMINA K IM	AMPOLA	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00

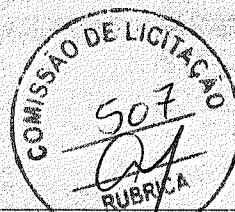
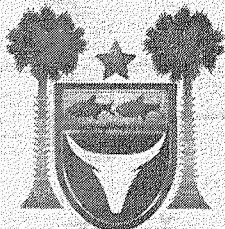


LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
92	VITAMINA K IV	AMPOLA	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
93	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML P/INAL SOLUÇÃO ORAL 0,25 MG/ML. FRASCO COM 20 ML	FRASCO	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
94	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL.INAL.GOTAS FR.S.C/20ML	FRASCO	2500	R\$ 6,07	R\$ 15.175,00
95	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 36:</b>					<b>R\$ 1.723.369,00</b>

LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EMB. DE 1 LITRO	LITRO	1700	R\$ 6,62	R\$ 11.254,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° EMB. DE 1 LITRO	LITRO	2500	R\$ 8,34	R\$ 20.850,00
3	ÁLCOOL GEL 70% EMB. DE 1 LITRO	LITRO	2500	R\$ 16,45	R\$ 41.125,00
4	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LITRO	500	R\$ 13,68	R\$ 6.840,00
5	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML - VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	LITRO	10200	R\$ 6,27	R\$ 63.954,00
6	ÉTER SULFURICO 35% EMB. DE 1 LITRO	LITRO	700	R\$ 34,05	R\$ 23.835,00
7	FORMOL LÍQUIDO 37% DE 1000ML	LITRO	700	R\$ 18,05	R\$ 12.635,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 37:</b>					<b>R\$ 180.493,00</b>

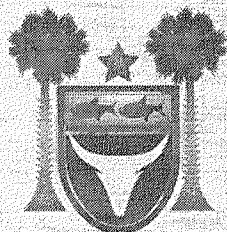
LOTE 38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	52500	R\$ 3,55	R\$ 186.375,00
2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO.	AMPOLA	12000	R\$ 3,64	R\$ 43.680,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	53000	R\$ 4,35	R\$ 230.550,00
4	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	30500	R\$ 4,58	R\$ 139.690,00
5	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	20500	R\$ 3,75	R\$ 76.875,00
6	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	31000	R\$ 4,55	R\$ 141.050,00
7	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML.	AMPOLA	20500	R\$ 5,19	R\$ 106.395,00
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA.	AMPOLA	3000	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 38:</b>					<b>R\$ 951.855,00</b>

LOTE 39					
---------	--	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	7000	R\$ 1,35	R\$ 9.450,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	7000	R\$ 1,35	R\$ 9.450,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	7000	R\$ 1,35	R\$ 9.450,00
4	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL	PAR	7000	R\$ 1,35	R\$ 9.450,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL-TAM(PP) DE LÁTEX (CAIXA C/100 UND).	CAIXA	4000	R\$ 28,28	R\$ 113.120,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL NÃO ESTERIL-TAM (G) DE LÁTEX (CAIXA C/100 UND).	CAIXA	4000	R\$ 28,28	R\$ 113.120,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - TAMANHO (M) (CAIXA C/100 UND).	CAIXA	4000	R\$ 28,28	R\$ 113.120,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - TAMANHOS (P) (CAIXA C/100UND).	CAIXA	4000	R\$ 28,28	R\$ 113.120,00
9	LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA LATEX NITRÍLICA CANO LONGO Nº 10, LUVA EM GRAFATEX	PAR	1200	R\$ 80,22	R\$ 96.264,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 39:</b>					<b>R\$ 586.544,00</b>

LOTE 40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 36.	PAR	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
2	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 37	PAR	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
3	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 38	PAR	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
4	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 39	PAR	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
5	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 40	PAR	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
6	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 41.	PAR	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
7	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 42	PAR	30	R\$ 68,68	R\$ 2.060,40
8	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 37	PAR	10	R\$ 68,68	R\$ 686,80
9	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 38	PAR	10	R\$ 68,68	R\$ 686,80
10	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 39	PAR	30	R\$ 68,68	R\$ 2.060,40
11	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 40	PAR	30	R\$ 68,68	R\$ 2.060,40
12	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 41	PAR	30	R\$ 127,90	R\$ 3.837,00
13	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO	PAR	30	R\$ 127,90	R\$ 3.837,00

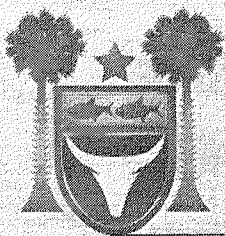


PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



LOTE 40					
ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	CURTO NA COR PRETA N� 42				
14	BOTINA DE SEGURAN�A COM EL�STICO LATERAL EM COURO COR PRETA N� 37.	PAR	30	R\$ 127,90	R\$ 3.837,00
15	BOTINA DE SEGURAN�A COM EL�STICO LATERAL EM COURO COR PRETA N� 38.	PAR	30	R\$ 127,90	R\$ 3.837,00
16	BOTINA DE SEGURAN�A COM EL�STICO LATERAL EM COURO COR PRETA N�39.	PAR	10	R\$ 127,90	R\$ 1.279,00
17	BOTINA DE SEGURAN�A COM EL�STICO LATERAL EM COURO COR PRETA N� 40.	PAR	40	R\$ 127,90	R\$ 5.116,00
18	BOTINA DE SEGURAN�A COM EL�STICO LATERAL EM COURO COR PRETA N� 41 , BOTINA PRETA EM VAQ.	PAR	10	R\$ 127,90	R\$ 1.279,00
19	BOTINA DE SEGURAN�A COM EL�STICO LATERAL EM COURO COR PRETA N� 42	PAR	10	R\$ 127,90	R\$ 1.279,00
20	BOTINA DE SEGURAN�A COM ELASTICO LATERAL EM COURO COR PRETA N� 43.	PAR	10	R\$ 127,90	R\$ 1.279,00
21	CADEADO DE 20MM.	UNIDADE	30	R\$ 28,76	R\$ 862,80
22	CADEADO DE 25MM.	UNIDADE	30	R\$ 33,29	R\$ 998,70
23	CADEADO DE 30MM.	UNIDADE	30	R\$ 45,85	R\$ 1.375,50
24	CADEADO DE 35MM.	UNIDADE	30	R\$ 48,20	R\$ 1.446,00
25	CADEADO DE 40MM.	UNIDADE	30	R\$ 61,93	R\$ 1.857,90
26	CADEADO DE 45MM.	UNIDADE	30	R\$ 71,63	R\$ 2.148,90
27	CADEADO DE 50MM.	UNIDADE	30	R\$ 127,53	R\$ 3.825,90
28	CADEADO DE 60MM.	UNIDADE	30	R\$ 200,08	R\$ 6.002,40
29	MAN�METRO PARA OXIGENIO	UNIDADE	10	R\$ 378,41	R\$ 3.784,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 40:					R\$ 71.277,00

LOTE 41					
ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	FILTRO PARA MASCARA SEMI-FACIAL	UNIDADE	30	R\$ 42,08	R\$ 1.262,40
2	KIT DE M�SCARA DE VENTURE INFANTIL, CONT�M: 1 M�SCARA, 1 TUBO CORRUGADO E 6 DILUIDORES COLORIDOS, MASCARA COMPLETA PARA AEROSOL	UNIDADE	200	R\$ 31,29	R\$ 6.258,00
3	KIT DE M�SCARA ADULTO PARA NEBULIZA�O	KIT	300	R\$ 16,13	R\$ 4.839,00
4	KIT DE M�SCARA DE VENTURE ADULTO, CONT�M: 1 M�SCARA, 1 TUBO CORRUGADO E 6 DILUIDORES COLORIDOS, MASCARA COMPLETA PARA AEROSOL	KIT	300	R\$ 31,28	R\$ 9.384,00
5	KIT DE M�SCARA INFANTIL PARA NEBOLIZA�O	KIT	300	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
6	M�SCARA BICO DE PATO DESCARTAVEL N� 95	UNIDADE	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
7	M�SCARA CIR�RGICA. DESCART 03 CAMADAS C/EL�STICO CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8000	R\$ 8,47	R\$ 67.760,00
8	MASCARA SEMI-FACIAL COM 02 FILTROS.	UNIDADE	200	R\$ 400,15	R\$ 80.030,00
9	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM	PACOTE	5000	R\$ 8,88	R\$ 44.400,00



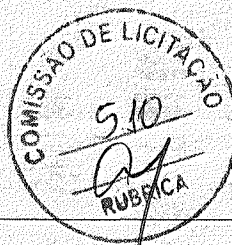
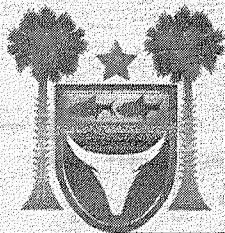
LOTE 41					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ELÁSTICO (PACOTE C/100 UND)				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 41:					R\$ 225.078,40

LOTE 42					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	KIT DE NEBOLIZAÇÃO INFANTIL CONT. MÁSCARA, NEBOLIZADOR E EXTENÇÃO	KIT	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
2	KIT P/NEBOLIZAÇÃO ADULTO CONT. MÁSCARA, NEBOLIZADOR E EXTENÇÃO	KIT	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 42:					R\$ 3.150,00

LOTE 43					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA LATEX NITRILICA CANO LONGO Nº 8, LUVA CANO LONGO PVC	PAR	1200	R\$ 80,19	R\$ 96.228,00
2	LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA LATEX NITRILICA CANO LONGO Nº 9, LUVA DE SEGURANÇA S/FORRO DE BORRACHA NITRILICA CANO LONGO	PAR	1200	R\$ 80,05	R\$ 96.060,00
3	LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA CANO CURTO.	PAR	500	R\$ 40,23	R\$ 20.115,00
4	LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA CANO LONGO, LUVA DE COURO (RASPA)	PAR	500	R\$ 51,43	R\$ 25.715,00
5	LUVA EM LATEX TIPO MUCAMBO GRANDE.	PAR	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
6	LUVA EM LATEX TIPO MUCAMBO MEDIA.	PAR	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
7	LUVA EM LATEX TIPO MUCAMBO PEQUENA.	PAR	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 43:					R\$ 252.473,00

LOTE 44					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO EM NYLON COM HASTES REGULAVEL NA COR CINZA FUMÉ.	UNIDADE	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL EM ACRILICO NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	1500	R\$ 7,42	R\$ 11.130,00
3	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA PLUG	UNIDADE	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 44:					R\$ 14.192,00

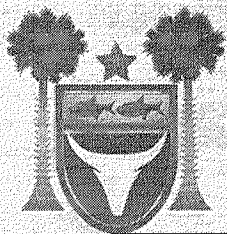
LOTE 45					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PROTETOR LABIAL FPS 60 (EMBAL. 5G)	UNIDADE	500	R\$ 32,33	R\$ 16.165,00



LOTE 45					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
2	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 60 EMB. 120ML	UNIDADE	500	R\$ 20,22	R\$ 10.110,00
3	PROTETOR SOLAR FPS 60 (EMBAL 200 ML)	UNIDADE	300	R\$ 35,08	R\$ 10.524,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 45:</b>					<b>R\$ 36.799,00</b>

LOTE 46					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ANILHA HALTERES PESO 1KG, ANILHA HALTERES: TODO EM FERRO PINTADO, PARA MUSCULAÇÃO. PESO: 1KG.	UNIDADE	90	R\$ 28,06	R\$ 2.525,40
2	ANILHA HALTERES PESO 2KG, TODO EM FERRO PINTADO, PARA MUSCULAÇÃO.	UNIDADE	90	R\$ 56,06	R\$ 5.045,40
3	BOLA SUIÇA PILATES MED. 75CM NA COR LILÁS	UNIDADE	30	R\$ 101,11	R\$ 3.033,30
4	BOLA FISIOPOL MAT.BORRACHA, 6CM DE DIÂMETRO NA COR AZUL-MÉDIA, BOLA FISIO LISA POTE COM 20 UNID.	CAIXA	50	R\$ 643,50	R\$ 32.175,00
5	BOLA FISIOPOL MAT.BORRACHA, 6CM DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA-FORTE	UNIDADE	30	R\$ 32,05	R\$ 961,50
6	BOLA P/FISIOTERAPIA CRAVINHO CRESPA 6CM	UNIDADE	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
7	BOLA SUIÇA PILATES MED. 65CM COR AMARELO, BOLA DE PILATES 65CM - TAMANHO: 65CM, RESISTÊNCIA: 350KG, COR: CINZA, ACOMPANHA BOMBA, MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA), SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO, ANTI-DERRAPANTE.	UNIDADE	26	R\$ 90,04	R\$ 2.341,04
8	BOLA SUIÇA PILATES MED. 65CM NA COR AZUL	UNIDADE	36	R\$ 90,04	R\$ 3.241,44
9	BOLA SUIÇA PILATES MED. 65CM NA COR PRATA, BOLA DE PILATES 55CM - TAMANHO: 55CM, RESISTÊNCIA: 350 KG, COR: ROXA, ACOMPANHA BOMBA, MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA), SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO, ANTI-DERRAPANTE.	UNIDADE	36	R\$ 90,04	R\$ 3.241,44
10	BOLA SUIÇA PILATES MED. 75CM COR VERMELHO, BOLA DE PILATES 75 COM - TAMANHO: 75CM, RESISTÊNCIA: 350KG, COR: AZUL, ACOMPANHA BOMBA, MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA), SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO, ANTI-DERRAPANTE.	UNIDADE	36	R\$ 101,05	R\$ 3.637,80
11	BOLAS SUIÇA PILATES MED. 75CM NA COR VERDE	UNIDADE	36	R\$ 101,05	R\$ 3.637,80
12	BOLSA PARA GELO	UNIDADE	40	R\$ 80,08	R\$ 3.203,20
13	FAIXA ELÁSTICA BAND NA COR AMARELA-FRACO MED. 1,50MX14CM	UNIDADE	40	R\$ 60,14	R\$ 2.405,60





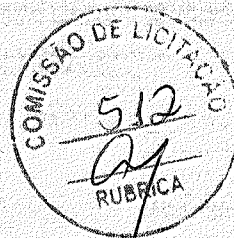
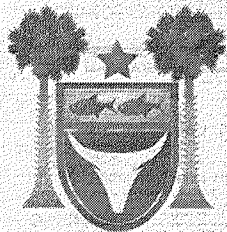
LOTE 46					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
14	FAIXA ELÁSTICA BAND NA COR AZUL-MÉDIO MED. 1,50MX14CM	UNIDADE	30	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20
15	FAIXA ELÁSTICA BAND NA COR CINZA-SUPER FORTE MED. 1,50MX14CM	UNIDADE	30	R\$ 32,35	R\$ 970,50
16	FAIXA ELÁSTICA BAND NA COR LARANJA-EXTRA FORTE MED. 1,50MX14CM	UNIDADE	30	R\$ 64,35	R\$ 1.930,50
17	FAIXA ELÁSTICA BAND NA COR ROSA-LEVE MED. 1,50MX14CM	UNIDADE	30	R\$ 59,02	R\$ 1.770,60
18	FAIXA ELÁSTICA BAND NA COR ROXO-FORTE MED. 1,50MX14CM	UNIDADE	30	R\$ 89,65	R\$ 2.689,50
19	FAIXA ELÁSTICA BAND NA COR VERDE-MÉDIO MED. 1,50MX14CM	UNIDADE	30	R\$ 78,37	R\$ 2.351,10
20	FLUTER APARELHO DE FISIOTERAPIA REPIRATÓRIA	UNIDADE	55	R\$ 113,39	R\$ 6.236,45
21	HALTERE PESO 1KG, HALTERES: HALTERES TODO EM FERRO PINTADO, PARA MUSCULAÇÃO. PESO: 1KG.	UNIDADE	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
22	HALTERE PESO 2KG, HALTERES: HALTERES TODO EM FERRO PINTADO, PARA MUSCULAÇÃO. PESO: 2KG.	UNIDADE	80	R\$ 58,70	R\$ 4.696,00
23	PARAFINA EM BARRA EMB. 1KG	QUILOGRAMA	300	R\$ 89,35	R\$ 26.805,00
24	RESPIRION - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	UNIDADE	25	R\$ 40,08	R\$ 1.002,00
25	ROLO BOBATH - 40CM INFÁVEL EM MATERIAL LATEX SUPORTA 300KG	UNIDADE	35	R\$ 423,63	R\$ 14.827,05
26	ROLO DE POSICIONAMENTO PARA FISIOTERAPIA MED. 60X25CM, ROLO DE POSICIONAMENTO - KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO)	UNIDADE	35	R\$ 399,83	R\$ 13.994,05
27	VOLDYNE ADULTO 5000 - INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	UNIDADE	35	R\$ 246,93	R\$ 8.642,55
28	VOLDYNE INFANTIL 2500 - INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	UNIDADE	30	R\$ 246,93	R\$ 7.407,90
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 46:</b>					<b>R\$ 163.976,42</b>

### **3 - JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição de medicamentos, material médico, odontológico, fisioterapia, EPI's, consumo e doação para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cariré, para atender a demanda de quantitativos para o exercício de 2020, garantido um serviço de qualidade na área da saúde aos municípios de Cariré.

#### **3.2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE**

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.



3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do lote, item e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição no fornecimento, ter o contrato de fornecimento rescindido e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A Secretaria poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens licitados constantes no Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor Preço Por Lote**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

#### **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA**

5.1. Para a realização dos fornecimentos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora de cada lote.

5.2. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante CONTRATO, subscrito pelo Município, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações, deste edital e demais normas pertinentes.

#### **6 – DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. O(s) objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré em data, local e hora a ser informado na ordem de compra pela CONTRATANTE.

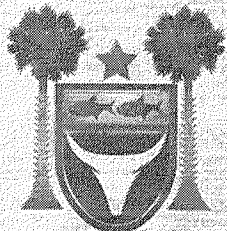
6.2. A entrega dos produtos deve se efetuar em horário comercial de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

6.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota por Anexo em nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com domicílio a Praça Elísio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42 e no CGF sob o nº 06.920.256-7.

#### **7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**



7.1. A realização dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada pela servidora da Secretaria Saúde, Sra. Liduina Maria Evangelista Moraes da Silva, matrícula 1054, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor da Secretaria de Saúde, especialmente designada para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## **8 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cariré.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste fornecimento, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos itens, incluindo as feitas por terceiros.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel Fornecimento dos itens no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1. Designar servidor da Secretaria Contratante para proceder para recebimento dos itens;

9.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

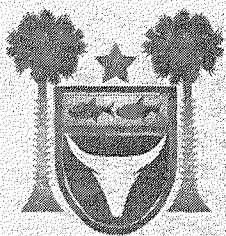
9.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

10.2. Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

- a) CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.



- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

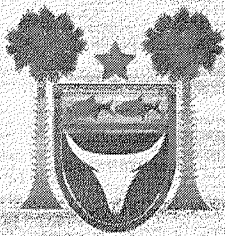
**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa ocorrerá à conta orçamentária em cada uma da unidade gestora, devidamente descrita na seguinte Dotação Orçamentária, sob a rubrica:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS VINCULADO	08.02.1030110122.062	3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.32.00.00.00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC/FAEC)	08.02.1030210072.064	3.3.90.30.00.00.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA - SAÚDE	08.02.1012204022.057	3.3.90.30.00.00.00 3.3.90.32.00.00.00
AÇÕES BÁSICAS VIG. EPIDEMIOLÓGICA - REC. VINCULADO	08.02.1030510062.069	3.3.90.30.00.00.00

**12. VALOR DO INVESTIMENTO**

12.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 9.796.783,30 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), conforme pesquisas de preços anexadas aos autos. OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.



**EDITAL DO PRGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020/SMS - PP**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**COMISSÃO DE PREGÕES**  
**CARIRÉ-CE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**1 – OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPIA, EPI'S, CONSUMO, DOAÇÃO E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital.

**2 – ORÇAMENTO DETALHADO**

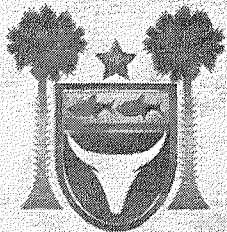
LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE _____ :						

1. Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)
2. Prazo: Conforme o Edital.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020/SMS - PP**

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 1) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

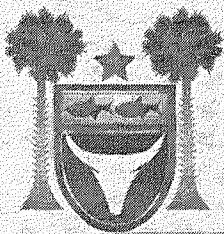
**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório N.º \_\_\_/2020/SMS - PP junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos itens a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cariré (CE), ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
DECLARANTE



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



**EDITAL DO PREG O PRESENCIAL N.º 001/2020/SMS - PP**

ANEXO III

MODELOS DE DECLARA OES/PROCURA O

**ITEM 2) Modelo de Procura o:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

PROCURA O

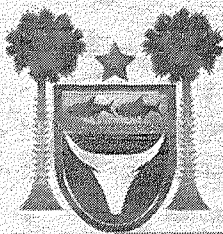
**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDERE O> neste ato representada por seu (titular, s cio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG, CPF e endere o).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para represent -lo junto ao Munic pio de Carir , podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de pre os e documentos de habilita o, assinar toda a documenta o necess ria, como tamb m formular ofertas e lances verbais de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necess rios ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por for a do artigo 675 do C digo Civil est  obrigado a satisfazer todas as obriga oes contra das pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20\_\_.

.....  
**OUTORGANTE**



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020/SMS - PP**

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º **001/2020/SMS - PP**, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

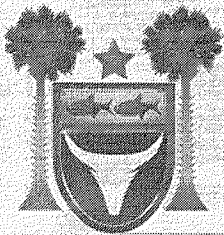
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cariré (CE), ..... de ..... de 20\_\_.

DECLARANTE





**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020/SMS - PP**

**ANEXO IV**

CONTRATO N.º: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42e CGF n.º 06.920.256-7, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Elísio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o n.º \_\_\_\_/2020/SMS - PP, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPIA, EPI'S, CONSUMO, DOAÇÃO E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o fornecimento dos itens licitados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LOTE _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE _____ :</b>						

*[Handwritten signature]*



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. O(s) objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré em data, local e hora a ser informado na ordem de compra pela CONTRATANTE.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar em horário comercial de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.5. O fornecimento dos itens licitados deverão ser entregues junto à Secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas na Solicitação, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

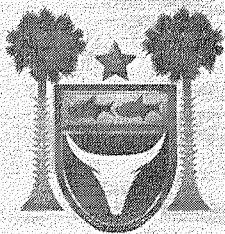
6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

FUNTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:



- a) CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.4. Por ocasião da realização dos fornecimentos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Cariré -Ce, com endereço à Praça Elísio Aguiar, s/n, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42e CGF nº 06.920.256-7, acompanhado das certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cariré.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste fornecimento, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos itens, incluindo as feitas por terceiros.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel Fornecimento dos itens no prazo estabelecido.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.7. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obrigará-se a:

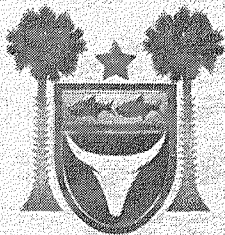
9.1.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde, para proceder para recebimento dos produtos objeto deste contrato.

9.1.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência

9.1.3. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo no fornecimento do objeto e o cumprimento dos prazos.

9.1.4. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens objeto deste Contrato.

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;



9.1.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9.1.7. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - A contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) item(ns).

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cariré pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;


11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

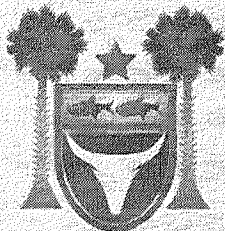
11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr.  matricula nº \_\_\_\_\_ da Secretaria de Saúde da Prefeitura



PREFEITURA DE  
**CARIRÉ**  
SEMPRE JUNTOS



Municipal Cariré, especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Cariré - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cariré - Ce, \_\_\_\_\_.

Secretário(a) de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

CNPJ(MF): n.º \_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_ \* CPF: n.º \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF